

=LEI Nº 3.569, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização para pagamento das despesas com a implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Morro Agudo autorizada a arcar com as despesas oriundas da implementação, gerenciamento e manutenção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) tanto na esfera do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) quanto do Poder Legislativo, nos moldes do §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art.2º - Fica também autorizada a Prefeitura Municipal de Morro Agudo a realizar as alterações necessárias nas peças orçamentárias (Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual) para a inclusão das despesas com o gerenciamento e manutenção do SIAFIC.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.